

3º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** E A **R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATO Nº: 021/2024

TIPO DE ADITIVO: ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] SDS/PE, e do outro lado a empresa;

R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: **10.614.676/0001-29**, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima nº 1980, Macambira, Custódia – PE, neste ato representada por **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8304 [REDACTED] F nº [REDACTED]

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO, TAIS COMO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL EM LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, BAIAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O presente instrumento tem como finalidade o **ACRÉSCIMO** contratual, considerando a ampliação da estrutura inicialmente prevista nos respectivos lotes, onde os mesmos receberam um acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) no valor de cada um:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



(LOTE 1)

Valor licitado do lote: **R\$ 1.089.742,44**

Valor acrescido no lote: **R\$ 106.184,34**

Valor global com acréscimo do lote: **R\$ 1.195.926,78**

(LOTE 2)

Valor licitado do lote: **R\$ 668.931,52**

Valor acrescido no lote: **R\$ 66.415,93**

Valor global com acréscimo do lote: **R\$ 735.347,45**

O valor global licitado dos lotes foi de **R\$ 1.758.673,96** com os acréscimos recebidos nos referidos lotes, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.931.274,23**. A justificativa técnica, os índices, a planilha com itens e o Parecer Jurídico deferindo a solicitação estão em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 07 de Março de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

ROMARIO JOSE NASCIMENTO
ARAUJO:07179184403

Assinado de forma digital por ROMARIO
JOSE NASCIMENTO ARAUJO:07179184403
Dados: 2025.03.07 12:49:20 -03'00'

ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 97/2025

Afogados da Ingazeira, 6 de março de 2025.

Ao Senhor
Ênio Amorim
Agente de contratação
CPL- Comissão de Licitação
Afogados da Ingazeira- PE

Assunto: Solicitar Termo Aditivo

Cumprimentando-o cordialmente, vim solicitar apreciação e possível emissão do termo aditivo de acréscimo, vinculado ao contrato mencionado abaixo.

CONTRATO	EMPRESA	Nº TERMO
21/2024	R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	3º

Atenciosamente,

LUCIVALDO DE VASCONCELOS LEITE
Secretário de Controle Interno





JUSTIFICATIVA PARA ACRÉSCIMO DE 10% DO VALOR DO LOTE 1

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 124, §1º, e considerando o contrato firmado com a empresa R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.676/0001-29, vem justificar o acréscimo de 10% no valor do Lote 1, referente à contratação dos seguintes itens:

- Sistema de Sonorização
- Grupo Gerador
- Iluminação
- Paineis de LED
- Palcos
- Trio Elétrico Carreta

O acréscimo justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura inicialmente prevista, em virtude da confirmação de atrações artísticas de maior porte, do aumento da expectativa de público e da inclusão de novos pontos de atividades culturais e de entretenimento no evento.

Tais adequações visam garantir a segurança, a qualidade técnica e o pleno atendimento ao público, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público. Ressalta-se que o acréscimo encontra-se dentro do limite legal permitido, de até 25% do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 124 da referida Lei.

Diante do exposto, a solicitação de reajuste de 10% no valor do Lote 1 mostra-se plenamente justificada, atendendo às demandas operacionais e à ampliação da programação cultural proposta.





JUSTIFICATIVA PARA ACRÉSCIMO DE 10% DO VALOR DO LOTE 2

O presente visa apresentar a justificativa para o acréscimo de 10% no valor do Lote 2, relativo ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, e a empresa R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.676/0001-29.

DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE 2

- Grade de Alumínio
- Tendas 5x5
- Disciplinadores
- Camarim
- Fechamento com placas de ferro (2,2m de altura por 2m de comprimento)
- Banheiro Químico Individual
- Praticáveis
- Cadeiras em PVC
- Mesas em PVC
- Baías Cobertas para Animais
- Pavilhão
- Pórtico em estrutura de alumínio

O acréscimo de 10% no valor do Lote 2 justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura física do evento, em virtude de alterações no planejamento operacional e aumento da demanda de público e atividades.





- Ampliação da quantidade de grades de alumínio e disciplinadores para garantir a segurança e o controle de acesso em áreas expandidas;
- Instalação de tendas e pavilhão extras para abrigo de novos expositores, apresentações e ações institucionais;
- Reforço no número de banheiros químicos visando ao atendimento do público com conforto e dignidade;
- Inclusão ou ampliação de baias cobertas para animais, considerando a programação de atividades com exposição ou presença de animais;
- Instalação de novos pórticos e estruturas de entrada, adequando o acesso de público a áreas distintas;
- Aumento da demanda por cadeiras, mesas e praticáveis, para melhor atendimento a público, artistas e convidados.

As alterações propostas visam garantir segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade, em consonância com os objetivos do evento e a responsabilidade da gestão pública com a prestação de serviços de qualidade à população.

Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, são permitidos acréscimos e supressões nos contratos administrativos, respeitado o limite de até 25% do valor inicial atualizado. O percentual requerido, de 10%, está em conformidade com os parâmetros legais e com o interesse público.

Augusto Severo Martins da Fonseca
Secretário de Cultura e Esportes
Augusto Severo Martins da Fonseca
Secretário de Cultura e Esportes

Rua Joaquim Nazário - Centro - Afogados da Ingazeira-PE
Centro Desportivo Municipal

☎ 085 35781404

✉ culturaeesportes.afogados@gmail.com



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	P. UNITARIO	P. TOTAL
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES DE MÉDIO PORTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTOS FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM): MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM): MIXER DIGITAL COM 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. MONITOR (RETORNO): SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 50 CABOS XLR, 20 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 15 DIRECT BOX PASSIVOS, 20 PEDESTAIS GRANDE, 05 PEDESTAIS PEQUENOS, 04 GARRAS TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONES, 12 MICROFONES MODELO SM-58, 12 MICROFONES MODELO SM57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. 01 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA. 10 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 06 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS DE USO EXCLUSIVO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 06 SUBSNAKE COM CABOS DE 15 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA	LS AUDIO	2	DIARIAS	R\$ 8.193,43	R\$ 16.386,86
4	SOM PEQUENO PORTE PERIFÉRICO-PA: MONITOR MESA DIGITAL 16/ 24 CANAIS (MIXER); 1 PROCESSADOR DE EFEITO; PROCESSADOR DE 3 VIAS ESTEREO/CROSSOVER; 2 EQUALIZADOR STEREO. PA - CAIXAS 2 CAIXAS DE GRAVE 600 WATTS RMS; 2 CAIXAS DE 3 VIAS 600 WATTS RMS; 1 AMPLIFICADOR 1200 WATTS RMS (GRAVES/MEDIOGRAVES); 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (3 VIAS). MONITORES 2 MONITORES DE CHÃO 250 WATTS RMS; 1 AMPLIFICADOR DE 400 WATTS RMS (MONITORES). MICROFONES 04 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 01 MICROFONE SEM FIO; 06 PEDESTAIS; CD PLAYER; NOTEBOOK; ILUMINAÇÃO LUZ BÁSICA PARA AMBIENTE.	LS AUDIO	1	DIARIAS	R\$ 2.984,22	R\$ 2.984,22
6	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	CHICAGO PNEUMATIC	1	DIARIAS	R\$ 3.899,49	R\$ 3.899,49
7	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO).	CHICAGO PNEUMATIC	1	DIARIAS	R\$ 3.999,19	R\$ 3.999,19
9	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048	PROLIGHT	1	DIARIAS	R\$ 5.596,57	R\$ 5.596,57





	CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NUMERO DE CANAIS) , COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 16 LÂMPADAS PAR 64, 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS DMX, . 04 ATOMIC LED 3000W, 20 REFLETORES PAR LED RGBWA COM [REDACTED] LEDS DE 55X3W 16-MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 04 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
10	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX, PILOT 2000, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 12 LÂMPADAS PAR LED RGBW, 4-MC [REDACTED] MARCA, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	PROLIGHT	2	DIARIAS	R\$ 2.420,84	R\$ 4.841,68
11	PAINEL DE LED DE 5,0MM: OUTDOOR (TELÃO) MEDINDO 8X4, COM 18-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	PROLIGHT	1	DIARIAS	R\$ 5.815,49	R\$ 5.815,49
12	PAINEL DE LED DE 6,0MM: OUTDOOR (TELÃO) MEDINDO 5X3, COM 12-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	PROLIGHT	1	DIARIAS	R\$ 4.301,36	R\$ 4.301,36
13	PAINEL DE LED DE 10 MM: OUTDOOR (TELÃO) MEDINDO 3X2, COM 10-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	PROLIGHT	1	DIARIAS	R\$ 3.901,00	R\$ 3.901,00
16	PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO: COM PISO ALCATIFADO; 10 MTS DE FRENTE; 08 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 2,10 METROS; DO PISO AO TETO 7 METROS; 1 CAMARIM MEDINDO 16 M²; COBERTURA EM LONA EXTINTORES. FORMA DE LAVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO.	TRUSST	2	DIARIAS	R\$ 7.200,81	R\$ 14.401,62
17	PALCO PEQUENO PORTE: COM PISO ALCATIFADO; 5 MTS DE FRENTE; 5 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 1,8 METROS; DO PISO AO TETO 4 METROS; 1 CAMARIM MEDINDO 16 M²; COBERTURA EM LONA EXTINTORES. FORMA DE LAVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO.	TRUSST	2	DIARIAS	R\$ 4.306,85	R\$ 8.613,70
19	TRIO ELÉTRICO CARRETA, COM MOTORISTA, CAVALINHO E GERADOR ABASTECIDO, 02 - MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 CANAIS DE SAÍDA, 120 GRAVES, 120 MÉDIO GRAVES DISTRIBUÍDOS NOS QUATROS LADOS, CORPO DE BATERIA, MICROFONES; KIT BATERIA, KIT PERCURSSÃO, 20 - MICROFONES COM FIO, 02 -MICROFONES SEM FIO, E GERADOR DE 180 KVA.	PROPRIA	1	DIARIAS	R\$ 31.443,16	R\$ 31.443,16
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (1)						R\$ 106.184,34
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	GRIDE DE ALUMÍNIO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE COMPRIMENTO (FRENTE), POR 10 (DEZ) METROS DE LARGURA (P [REDACTED] DE ALTURA, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA P50 E P30.	TRUSST	1	DIARIAS	R\$ 4.408,07	R\$ 4.408,07
2	GRIDE DE ALUMÍNIO: MEDINDO 06 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO (FRENTE), POR 04 (QUATRO METROS DE LARGURA (P [REDACTED] METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA P30.	TRUSST	2	DIARIAS	R\$ 4.790,65	R\$ 9.581,30
3	TENDAS 5X5: MODELO CONVENCIONAL COM COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, CHAPÉU DE BRUXA.	GERDAL	22	DIARIAS	R\$ 386,19	R\$ 8.496,18
4	DICIPLINADORES: EM METAL MEDINDO 1 METRO DE ALTURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAL	30	METROS	R\$ 51,41	R\$ 1.542,30
5	01 CAMARIM EM TS CLIMATIZADO: MEDINDO 5,00M X 5,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO, AR CONDICIONADO INSTALADO, MOBILIADOS COM UM ESPELHO DE CORPO INTEIRO, UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, DUAS POLTRONAS, DOIS CUBOS, UMA PRANCHA, UM CABIDEIRO E DUAS CADEIRAS ESTOFADAS EM CADA	GERDAL	1	DIARIAS	R\$ 2.731,44	R\$ 2.731,44

	CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS EXCLUSIVOS MODELO LUXO.					
6	FECHAMENTO: PLACAS COM 2,2 MTS DE ALTURA POR 2 MTS COMPRIMENTO DE FERRO.	GERDAL	20	METROS	R\$ 62,48	R\$ 1.249,60
7	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.	POLY JHON	40	DIARIAS	R\$ 237,82	R\$ 9.512,80
8	PRATICÁVEIS: PRATICÁVEL EM AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 25MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1 METRO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; INCLUI: 1 MÓDULO COM ANTIDERRAPANTE; 4 PÉS TELESCÓPICOS E TRAVAS DE FIXAÇÃO.	TRUSST	10	DIARIAS	R\$ 156,49	R\$ 1.564,90
9	CADEIRAS EM PVC: NA COR BRANCA.	TRAMONT.	50	DIARIAS	R\$ 4,76	R\$ 238,00
10	MESAS EM PVC: NA COR BRANCA.	TRAMONT.	25	DIARIAS	R\$ 14,30	R\$ 357,50
11	BÁIAS COBERTAS PARA ANIMAIS: MEDINDO 3 X 3 MTS, COBERTAS COM TOLDOS CHAPEU BRUXA, SEPARADAS COM DISCIPLINADORES.	GERDAL	40	DIARIAS	R\$ 280,92	R\$ 11.236,80
12	PAVILHÃO: 02 (DUAS ÁGUAS) COBERTO EM LONA ANTI-CHAMAS MEDINDO 15 MTS FRENTE, 25 MTS COMPRIMENTO.	TRUSST	1	DIARIAS	R\$ 9.275,74	R\$ 9.275,74
14	PÓRTICO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30. 20MTS.	TRUSST	2	DIARIAS	R\$ 3.110,65	R\$ 6.221,30
TOTAL ESTIMADO DO LOTE (2)						R\$ 66.415,93
TOTAL LOTE1 E LOTE2						R\$ 172.600,27





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 69/2025

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão do serviço contrato

I. RELATÓRIO

Por meio da comunicação interna de nº 089/2025, a Secretaria de Controle Interno requer parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação de prazo do contrato 021/2024.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação de prazo do contrato celebrado com a empresa RJ Nascimento Araújo Serviços de Locações e Eventos LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual locação de estrutura de uso temporário, tais como: palco, som, iluminação, painel em LED, grupo gerador, toldos, baias, camarins, banheiros químicos, entre outros itens necessários aos eventos do município de Afogados da Ingazeira pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação contratual é solicitada com fundamento na necessidade de continuidade da prestação do serviço, considerado essencial para a execução das atividades rotineiras da pasta. Ressalta-se que o encerramento do prazo contratual, sem a devida prorrogação, poderá comprometer a regularidade dos serviços públicos prestados.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo por mais 12 (doze) meses se faz necessária para conclusão de trâmites administrativos e orçamentários, além de assegurar a regularidade na execução do objeto contratado, sem descontinuidade no fornecimento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação de prazos em contratos administrativos é medida juridicamente possível e amplamente aceita na seara da Administração Pública,

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





desde que devidamente motivada e instruída com elementos que demonstrem a necessidade e o interesse público envolvido.

Trata-se de providência que visa garantir a continuidade do serviço público, a economicidade, e a eficiência na execução contratual, especialmente quando não se revela viável a realização de nova licitação em tempo hábil ou quando persistem as condições que justificaram a contratação originária.

A doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas reforçam que a prorrogação deve estar apoiada em razões técnicas, operacionais ou administrativas devidamente comprovadas, que justifiquem a sua adoção como medida excepcional, dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Neste contexto, a prorrogação de prazo contratual encontra amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que admite expressamente a modificação dos prazos de execução contratual por razões técnicas, administrativas ou por fatos supervenientes devidamente justificados.

Assim, desde que instruído o processo com os documentos que evidenciem a necessidade de prorrogação, e observadas as formalidades legais, é legítima a celebração de termo aditivo para estender o prazo de vigência do contrato.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 089/2025 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso com as devidas assinaturas e;

Justificativa do pedido de dilação de prazo.

c) Da prorrogação de prazo

A prorrogação de prazos em contratos administrativos é medida juridicamente admitida, desde que devidamente justificada e compatível com o interesse público. Trata-se de providência que deve observar os princípios fundamentais da Administração Pública, como a legalidade, a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a





negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação sucessiva de contratos contínuos por até dez anos, desde que prevista em edital e mantidas condições e preços vantajosos para a Administração. Admite-se negociação com o contratado ou extinção contratual sem ônus, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade à gestão pública.

Em situações nas quais se demonstre a necessidade de dar continuidade à execução contratual, seja para garantir o regular abastecimento de materiais ou a manutenção de serviços essenciais, é plenamente possível a prorrogação da vigência contratual, desde que haja motivação clara e embasada em documentos idôneos constantes no processo administrativo.

A formalização da prorrogação deve ocorrer por meio de instrumento próprio, com exposição precisa dos fundamentos que justificam a medida, assegurando que a execução continue nos mesmos moldes do contrato original. Além disso, é indispensável verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como a compatibilidade orçamentária da despesa.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica ao reconhecer a legitimidade da prorrogação contratual quando demonstrada a necessidade técnica, operacional ou administrativa, especialmente quando a realização de nova contratação não seja viável de forma imediata, podendo comprometer a continuidade do serviço público.

Portanto, respeitados os requisitos formais e materiais, a prorrogação de prazo contratual se configura como medida legítima, que visa assegurar a eficiência e regularidade das ações administrativas, preservando o interesse público e a economicidade na gestão dos recursos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a apresentação de justificativa técnica pela Secretaria de cultura, a anuência da contratada, a demonstração do interesse público na continuidade do fornecimento dos materiais e o respaldo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado.





É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 23 de maio de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

MAX DANIEL DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PE 62.589

